

RECEBIO ORIGINAL

Em: 02 / 06 / 2022

Helma Bauerno Rodrigues



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA AMADORA Nº 002/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.713 de 28 de dezembro de 2001, o Decreto Estadual nº 39.125/2018 de 14 de junho de 2018, expede a presente Autorização:

**INTERESSADO: Filipi Gabriel Rodrigues Alves Eireli**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua 31 de Março, nº 122, Centro, Atalaia do Norte-AM.

**CNPJ/CPF:** 26.862.625/0001-56

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 98454-4899

**FAX:**

**PROCESSO Nº:** 1538.2021

**ATIVIDADE:** Organizar o 2º Torneio de Pesca Esportiva do Alto Solimões, Município de Atalaia do Norte-AM, conforme pontos de pesca descritos abaixo:

**LOCALIZAÇÃO / ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Lago Hipuca, nas coordenadas geográficas 04°33'41,05" S e 70°16'32,88" W; Lago Preto de Baixo: 04°32'55,02" S e 70°16'4,62" W; Lago São Rafael: 04°35'6,42" S e 70°14'52,36" W; Lago do Meio: 04°35'19,29" S e 70°13'49,38" W; Lago Terra Firme: 04°35'37,84" S e 70°13'12,2" W; Lago Hélio: 04°34'15,89" S e 70°13'16,34" W.

**CATEGORIA:** Torneio de Pesca Esportiva

**PRAZO DE VALIDADE:** de 09 a 10 de Julho de 2022.

**Atenção:**

- Esta Autorização do 2º Torneio de Pesca Esportiva do Alto Solimões é composto de 10 restrições e/ou condições constante no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitara a sua invalidade e/ou as penalidades prevista em normas.
- Esta Autorização do 2º Torneio de Pesca Esportiva do Alto Solimões, deve permanecer exposta de forma visível no local da competição. (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus,

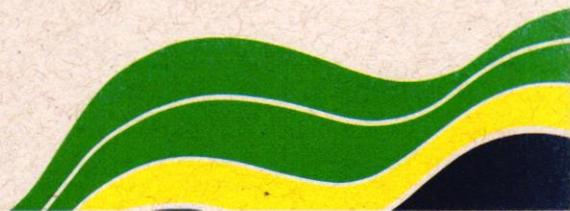
02 JUN 2022

*Wanderléia H. Salgado do Nascimento*

Wanderléia H. Salgado do Nascimento  
Diretora Técnica

*Juliano Marcos Valente de Souza*

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO DE  
PESCA AMADORA Nº 002/2022**

1. A presente Autorização está sendo concedido com base nas informações constantes no cadastro modelo preenchido e anexo ao processo nº **1538.2021** no IPAAM.
2. Esta Autorização não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. É obrigatório todos os pescadores portar a licença de pescador, acompanhada de documento de fotografia durante a pescaria (torneio), conforme Decreto Estadual 39.125, de 14 de junho de 2018.
4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 de Proteção à Fauna Aquática e Lei Complementar Estadual Nº 53/2007, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação implica em multa e apreensão do equipamento e do pescado.
5. É proibida a atividade de caça, conforme a Lei n.º 9.605/98.
6. São proibidas as atividades de Pesca Esportiva e Recreativa nas Áreas Indígenas e Unidades de Conservação Federal, Estadual e Municipais, bem como área de acordos de pesca, áreas de assentamento do INCRA e áreas de uso tradicional de comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas e extrativistas, sem autorização das autoridades competentes e consultas as comunidades potencialmente afetadas, nos Termos das Convenções nº 169 da OIT e Decreto Federal nº 5.051/2004.
7. Respeitar o tamanho mínimo de captura dos peixes.
8. Reduzir a velocidade do motor das voadeiras ao passar nos portos das casas dos moradores.
9. Dar destino final adequado ao resíduo sólido gerado pelo torneio de pesca.
10. **Apresentar, no prazo de 30 dias, após encerrada a validade desta autorização Relatório Técnico do Torneio de Pesca.**